



Locação de Veículos e Turismo Ltda.
 CNPJ: 10.660.342/0001-91 CF/DF: 07.517.112/001-05

Brasília-DF, 08 de julho de 2013

3R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA., CNPJ nº 10.660.342/0001-91, sediada no QOF Conj. A, Lote 11, Loja 01, Candangolândia, Distrito Federal, por intermédio de seu representante legal, Sr. Rafael de Melo Alves, infra-assinado, vem por meio da presente apresentar proposta de preços para a serviços de condução de veículos de propriedade do Contratante, no perímetro do Distrito Federal, em estrita conformidade com os Módulos: I – Termo de Referência; II – Planilha de Formação de Preços; III – Minuta de Contrato, compreendendo: a) serviço de motorista executivo diurno; b) serviço de motorista 12x36 noturno; c) serviço de encarregado/supervisor, para atendimento das necessidades do Conselho da Justiça Federal no Distrito Federal, apresenta a seguinte proposta de preços:

POSTO	SALÁRIO BÁSICO DO PROFISSIONAL	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor total Mensal do serviço (F) = (D x E)	Valor total Anual do serviço (G) = (F x 12)
Encarregado 44h semanais Segunda a Sexta	R\$ 2.100,00	R\$ 5.371,86	1	R\$ 5.371,86	1	R\$ 5.371,86	R\$ 64.462,32
Motorista Executivo Diurno 40h semanais - Segunda a Sexta	R\$ 1.817,90	R\$ 4.765,46	1	R\$ 4.765,46	12	R\$ 57.185,52	R\$ 686.226,24
Motorista Executivo 12x36h Noturno	R\$ 1.817,90	R\$ 5.084,06	2	R\$ 10.168,12	1	R\$ 10.168,12	R\$ 122.017,44
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 72.725,50	
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 872.706,00	

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na solicitação, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

3R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA

CNPJ: 10.660.342/0001-91

RAFAEL DE MELO ALVES
 SÓCIO ADMINISTRADOR

QOF conj. A Lote 11 loja 01
 Candangolândia / Brasília-DF
 Cep 71.727.501
 Tel: (61) 3041-4284
 3rturismo@3rturismo.com.br



Assinado digitalmente por RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS.
 Documento Nº: 897229.8309182-8900 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300073V04

RESUMO							
POSTO	SALÁRIO BÁSICO DO PROFISSIONAL	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor total Mensal do serviço (F) = (D x E)	Valor total Anual do serviço (G) = (F x 12)
Encarregado 44h semanais Segunda a Sexta	R\$ 2.100,00	R\$ 5.371,86	1	R\$ 5.371,86	1	R\$ 5.371,86	R\$ 64.462,32
Motorista Executivo Diurno 40h semanais - Segunda a Sexta	R\$ 1.817,90	R\$ 4.765,46	1	R\$ 4.765,46	12	R\$ 57.185,52	R\$ 686.226,24
Motorista Executivo 12x36h Noturno	R\$ 1.817,90	R\$ 5.084,06	2	R\$ 10.168,12	1	R\$ 10.168,12	R\$ 122.017,44
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 72.725,50	
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 872.706,00	

3R LOCAÇÃO DE VEICULOS E TURISMO LTDA.

Rafael de Melo Alves
Sócio Administrador
RG Nº 2186002-DF / CPF nº 985.953.341-53



Assinado digitalmente por RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS.
Documento Nº: 897229.8309182-8900 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300073V04

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL	
Nº Processo	
Licitação Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2013
Data de abertura do certame	08/07/2013 10:00h

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)
B	Município/UF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo - CCT-2012 - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: DF000297/2012 - SEAC/DF X SINTRATTE-DF - DATA BASE EM 01/04/2013
D	Nº de meses de execução contratual

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Encarregado 44h semanais Segunda a Sexta	Posto de Serviços	1
Quantidade de Profissionais alocados em função da unidade de medida		1
Dias Trabalhados por Mês		22

Anexo III-A – Mão-de-obra		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	Mão de obra
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.100,00
3	Categoria profissional	Encarregado 44h semanais Segunda a
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2013 a 31/12/2013

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 2.100,00
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de insalubridade (Sobre salário mínimo)	R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Hora noturna adicional	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra	R\$ -
G	Intervalo Intra jornada	R\$ -
H	Outros (Reserva Técnica)	R\$ -
		0,00%
	Total da Remuneração	R\$ 2.100,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Vale Transporte (22 x R\$9)	R\$ 198,00
A.1	Desconto do Vale Transporte (6% sobre salário)	-R\$ 126,00
B	Auxílio alimentação (22 x R\$17)	R\$ 374,00
C	Assistência odontológica	R\$ 1,00
D	Auxílio creche	R\$ -
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 0,83
	Total de Benefícios mensais e diários	R\$ 447,83

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 97,83
B	Telefonia	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ -
D	Outros (Especificar)	R\$ -
	Total de Insumos diversos	R\$ 97,83



MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:		
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Valor (R\$)
	%	
A	INSS	20,00% R\$ 420,00
B	SESI ou SESC	1,50% R\$ 31,50
C	SENAI ou SENAC	1,00% R\$ 21,00
D	INCRA	0,20% R\$ 4,20
E	Salário Educação	2,50% R\$ 52,50
F	FGTS	8,00% R\$ 168,00
G	Seguro acidente do trabalho (RAT = SAT X FAP)	1,00% R\$ 21,00
H	SEBRAE	0,60% R\$ 12,60
TOTAL		34,80% R\$ 730,80
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias		
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
	%	
A	13º Salário	9,09% R\$ 190,89
B	Adicional de Férias	3,03% R\$ 63,63
Subtotal		12,12% R\$ 254,52
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,22% R\$ 88,57
TOTAL		16,34% R\$ 343,09
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		
4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
	%	
A	Afastamento maternidade	0,07% R\$ 1,47
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,02% R\$ 0,51
TOTAL		0,09% R\$ 1,98
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		
4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
	%	
A	Aviso prévio indenizado	0,86% R\$ 18,06
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,07% R\$ 1,47
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,04% R\$ 0,84
D	Aviso prévio trabalhado	1,94% R\$ 40,74
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,68% R\$ 14,28
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,08% R\$ 1,68
G	Multa do FGTS rescisão sem justa causa	4,36% R\$ 91,56
TOTAL		8,03% R\$ 168,63
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
	%	
A	Férias	9,09% R\$ 190,89
B	Ausência por doença	1,50% R\$ 31,50
C	Licença paternidade	0,03% R\$ 0,63
D	Ausências legais	0,56% R\$ 11,76
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03% R\$ 0,63
Subtotal		11,21% R\$ 235,41
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,90% R\$ 81,92
TOTAL		15,11% R\$ 317,33



Assinado digitalmente por RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS.
Documento Nº: 897229.8309182-8900 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300073V04

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		
	%	Valor (R\$)
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	
4.1	13º salário + Adicional de férias	R\$ 343,09
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 730,80
4.3	Afastamento maternidade	R\$ 1,98
4.4	Custo de rescisão	R\$ 168,63
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 317,33
TOTAL	74,37%	R\$ 1.561,83

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	%	Valor (R\$)
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
A	Custos Indiretos (Taxa de Administração Desp. Operacionais)	R\$ 378,67
B	Tributos	
B.1	Tributos Federais	
	COFINS	R\$ 161,16
	PIS	R\$ 34,92
B.2	Tributos Estaduais	
	ISS	R\$ 268,59
B.3	Tributos Municipais	
B.4	Outros tributos	R\$ -
C	Lucro	R\$ 321,03
Total	24,65%	R\$ 1.164,37

Anexo III - B - Quadro-Resumo do Custo por Empregado		
		(R\$)
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.100,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 447,83
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 97,83
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.561,83
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 4.207,49
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.164,37
Valor total por empregado		R\$ 5.371,86
Valor total do Posto - Considerando a alocação de 1 empregados por posto		R\$ 5.371,86



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL		
Nº Processo	0	
Licitação Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2013	
Data de abertura do certame	08/07/2013	10:00h

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	08/07/2013
B	Município/UF	Brasília - DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo - CCT-2012 - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: DF000297/2012 - SEAC/DF X SINTRATTE-DF - DATA BASE EM 01/04/2013	2012
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Motorista Executivo Diurno 40h semanais - Segunda a Sexta	Posto de Serviços	1
Quantidade de Profissionais alocados em função da unidade de medida		12
Dias Trabalhados por Mês		22

Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Anexo III-A – Mão-de-obra		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	Mão de obra
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.817,90
3	Categoria profissional	Motorista Executivo Diurno 40h semanais - Segunda a Sexta
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2013 a 31/12/2013

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.817,90
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de insalubridade (Sobre salário mínimo)	R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Hora noturna adicional	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra	0% R\$ -
G	Intervalo Intrajornada	R\$ -
H	Outros (Reserva Técnica)	R\$ -
	Total da Remuneração	R\$ 1.817,90

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Vale Transporte (22 x R\$9)	R\$ 198,00
A.1	Desconto do Vale Transporte (6% sobre salário)	-R\$ 109,07
B	Auxílio alimentação (22 x R\$17)	R\$ 374,00
C	Assistência odontológica	R\$ 1,00
D	Auxílio creche	R\$ -
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 0,83
	Total de Benefícios mensais e diários	R\$ 464,76

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 97,83
B	Telefonia	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ -
D	Outros (especificar)	R\$ -
	Total de Insumos diversos	R\$ 97,83

[Assinatura]



Assinado digitalmente por RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS.
Documento Nº: 897229.8309182-8900 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300073V04

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:		
4.1 Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A INSS	20,00%	R\$ 363,58
B SESI ou SESC	1,50%	R\$ 27,27
C SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 18,18
D INCRA	0,20%	R\$ 3,64
E Salário Educação	2,50%	R\$ 45,45
F FGTS	8,00%	R\$ 145,43
G Seguro acidente do trabalho (RAT = SAT X FAP)	1,00%	R\$ 18,18
H SEBRAE	0,60%	R\$ 10,91
TOTAL	34,80%	R\$ 632,64
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias		
4.2 13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A 13º Salário	9,09%	R\$ 165,25
B Adicional de Férias	3,03%	R\$ 55,08
Subtotal	12,12%	R\$ 220,33
C Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,22%	R\$ 76,67
TOTAL	16,34%	R\$ 297,00
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		
4.3 Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)
A Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 1,27
B Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,02%	R\$ 0,44
TOTAL	0,09%	R\$ 1,71
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		
4.4 Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A Aviso prévio indenizado	0,86%	R\$ 15,63
B Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,07%	R\$ 1,27
C Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,04%	R\$ 0,73
D Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 35,27
E Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 12,36
F Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,08%	R\$ 1,45
G Multa do FGTS rescisão sem justa causa	4,36%	R\$ 79,26
TOTAL	8,03%	R\$ 145,97
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A Férias	9,09%	R\$ 165,25
B Ausência por doença	1,50%	R\$ 27,27
C Licença paternidade	0,03%	R\$ 0,55
D Ausências legais	0,56%	R\$ 10,18
E Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,55
Subtotal	11,21%	R\$ 203,80
G Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,90%	R\$ 70,92
TOTAL	15,11%	R\$ 274,72



Assinado digitalmente por RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS.
Documento Nº: 897229.8309182-8900 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300073V04

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
	%	
4.1	13º salário + Adicional de férias	R\$ 297,00
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 632,64
4.3	Afastamento maternidade	R\$ 1,71
4.4	Custo de rescisão	R\$ 145,97
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 274,72
TOTAL	74,37%	R\$ 1.352,04

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Valor (R\$)
	%	
A	Custos Indiretos (Taxa de Administração Desp. Operacionais)	R\$ 335,93
B	Tributos	
	B1. Tributos Federais	
	COFINS	R\$ 142,96
	PIS	R\$ 30,98
	B.2 Tributos Estaduais	
	ISS	R\$ 238,27
	B.3 Tributos Municipais	
	B.4 Outros tributos	
C	Lucro	R\$ -
	7,00%	R\$ 284,79
Total	24,65%	R\$ 1.032,93

Anexo III – B - Quadro-Resumo do Custo por Empregado		(R\$)
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.817,90
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 464,76
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 97,83
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.352,04
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 3.732,53
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.032,93
Valor total por empregado		R\$ 4.765,46
Valor total do Posto - Considerando a alocação de 1 empregados por posto		R\$ 4.765,46



Assinado digitalmente por RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS.
Documento Nº: 897229.8309182-8900 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300073V04

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL	
Nº Processo	0
Licitação Nº	PREGAO ELETRONICO Nº 28/2013
Data de abertura do certame	08/07/2013 10:00h

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)	
A Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	08/07/2013
B Município/UF	Brasília - DF
C Ano Acórdão, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo - CCT-2012 - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: DF000297/2012 - SEAC/DF X SINTRATTE-DF - DATA BASE EM 01/04/2013	2013
D Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Motorista Executivo 12x36h Noturno	Posto de Serviços	1
Quantidade de Profissionais alocados em função da unidade de medida		2
Dias Trabalhados por Mês		15

Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1 Tipo de serviço	Mão de obra	
2 Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.817,90
3 Categoria profissional	Motorista Executivo 12x36h Noturno	
4 Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2013 a 31/12/2013	

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1 Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A Salário Base	R\$	1.817,90
B Adicional de periculosidade	R\$	-
C Adicional de insalubridade (Sobre salário mínimo)	R\$	-
D Adicional noturno	20%	R\$ 247,50
E Hora noturna adicional	R\$	-
F Adicional de Hora Extra	R\$	-
G Intervalo Intra jornada	R\$	-
H Outros (Reserva Técnica)	0,00%	R\$ -
Total da Remuneração	R\$	2.065,40

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
2 Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A Vale Transporte (15 x R\$9)	R\$	135,00
A.1 Desconto do Vale Transporte (6% sobre salário)	-R\$	109,07
B Auxílio alimentação (15 x R\$17)	R\$	255,00
C Assistência odontológica	R\$	1,00
D Auxílio creche	R\$	-
E Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	0,83
Total de Benefícios mensais e diários	R\$	282,76

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		
3 Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A Uniformes	R\$	97,83
B Telefonia	R\$	-
C Equipamentos	R\$	-
D Outros (especificar)	R\$	-
Total de Insumos diversos	R\$	97,83



Assinado digitalmente por RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS.
Documento Nº: 897229.8309182-8900 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300073V04

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:			
4.1 Encargos previdenciários e FGTS		%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 413,08
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 30,98
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 20,65
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,13
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 51,64
F	FGTS	8,00%	R\$ 165,23
G	Seguro acidente do trabalho (RAT = SAT X FAP)	1,00%	R\$ 20,65
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,39
TOTAL		34,80%	R\$ 718,75
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2 13º Salário e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)
A	13º Salário	9,09%	R\$ 187,74
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 62,58
Subtotal		12,12%	R\$ 250,32
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,22%	R\$ 87,11
TOTAL		16,34%	R\$ 337,43
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3 Afastamento Maternidade:		%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 1,45
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,02%	R\$ 0,50
TOTAL		0,09%	R\$ 1,95
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4 Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,86%	R\$ 17,76
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,07%	R\$ 1,45
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,04%	R\$ 0,83
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 40,07
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 14,04
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,08%	R\$ 1,65
G	Multa do FGTS rescisão sem justa causa	4,36%	R\$ 90,05
TOTAL		8,03%	R\$ 165,85
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor (R\$)
A	Férias	9,09%	R\$ 187,74
B	Ausência por doença	1,50%	R\$ 30,98
C	Licença paternidade	0,03%	R\$ 0,62
D	Ausências legais	0,56%	R\$ 11,57
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,62
Subtotal		11,21%	R\$ 231,53
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,90%	R\$ 80,57
TOTAL		15,11%	R\$ 312,10



Assinado digitalmente por RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS.
Documento Nº: 897229.8309182-8900 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300073V04

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	13º salário + Adicional de férias	R\$ 337,43
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 718,75
4.3	Afastamento maternidade	R\$ 1,95
4.4	Custo de rescisão	R\$ 165,85
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 312,10
TOTAL		R\$ 1.536,08

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Taxa de Administração Desp. Operacionais)	R\$ 358,39
B	Tributos	
B.1	Tributos Federais	
	COFINS	R\$ 152,52
	PIS	R\$ 33,05
B.2	Tributos Estaduais	
	ISS	R\$ 254,20
B.3	Tributos Municipais	
B.4	Outros tributos	
C	Lucro	R\$ 303,83
Total		R\$ 1.101,99

Anexo III – B - Quadro-Resumo do Custo por Empregado		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 2.065,40
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 282,76
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 97,83
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.536,08
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 3.982,07
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.101,99
Valor total por empregado		R\$ 5.084,06
Valor total do Posto - Considerando a alocação de 2 empregados por posto		R\$ 10.168,12



Assinado digitalmente por RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS.
Documento Nº: 897229.8309182-8900 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300073V04

AUXILIO ALIMENTAÇÃO				
Categoria Funcional	CCT	Valor Unitário do Vale segundo CCT	Dias Trabalhados por Mês	Valor do Vale Alimentação a ser pago
Encarregado 44h semanais Segunda a Sexta	SEAC	R\$ 17,00	22	R\$ 374,00
Motorista Executivo Diurno 40h semanais - Segunda a Sexta	SEAC	R\$ 17,00	22	R\$ 374,00
Motorista Executivo 12x36h Noturno	SEAC	R\$ 17,00	15	R\$ 255,00
Categoria Funcional	Valor do Vale Alimentação a ser pago	Quantidade de Funcionários	Total Mensal Gasto com V.A	Total Anual Gasto com V.A
Encarregado 44h semanais Segunda a Sexta	R\$ 374,00	01	374,00	R\$ 4.488,00
Motorista Executivo Diurno 40h semanais - Segunda a Sexta	R\$ 374,00	12	4.488,00	R\$ 53.856,00
Motorista Executivo 12x36h Noturno	R\$ 255,00	02	510,00	R\$ 6.120,00
TOTAIS		15	5.372,00	64.464,00

AUXILIO TRANSPORTE						
Categoria Funcional	Salário Base para desconto	Valor do Vale Transporte Ida (casa -Rodoviária)	Valor do Vale Transporte Volta (Rodoviária - Casa)	Valor do Vale Transporte Ida (Rodoviária - CJF)	Valor do Vale Transporte Volta (CJF - Rodoviária)	Valor do Vale Transporte a ser pago por dia
Encarregado 44h semanais Segunda a Sexta	R\$ 2.100,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 9,00
Motorista Executivo Diurno 40h semanais - Segunda a Sexta	R\$ 1.817,90	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 9,00
Motorista Executivo 12x36h Noturno	R\$ 1.817,90	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 9,00

Categoria Funcional	Salário Base	Valor do Vale Transporte a ser pago por dia	Dias Trabalhados por Mês	Valor do Vale Transporte a ser pago por Mês
Encarregado 44h semanais Segunda a Sexta	R\$ 2.100,00	R\$ 9,00	22	R\$ 198,00
Motorista Executivo Diurno 40h semanais - Segunda a Sexta	R\$ 1.817,90	R\$ 9,00	22	R\$ 198,00
Motorista Executivo 12x36h Noturno	R\$ 1.817,90	R\$ 9,00	15	R\$ 135,00

Categoria Funcional	Salário Base	Valor do Desconto Legal de 6% sobre o salário do funcionário	Vr. Remuneração
Encarregado 44h semanais Segunda a Sexta	R\$ 2.100,00	R\$ 126,00	R\$ 2.100,00
Motorista Executivo Diurno 40h semanais - Segunda a Sexta	R\$ 1.817,90	R\$ 109,07	R\$ 1.817,90
Motorista Executivo 12x36h Noturno	R\$ 1.817,90	R\$ 109,07	R\$ 2.065,40

Categoria Funcional	Salário Base	Valor do Desconto Legal de 6% sobre o salário do funcionário	Valor do Vale Transporte a ser pago por Mês (VT*+VT)	Valor do Vale Transporte a ser pago por Mês - o desconto
Encarregado 44h semanais Segunda a Sexta	R\$ 2.100,00	R\$ 126,00	R\$ 198,00	R\$ 72,00
Motorista Executivo Diurno 40h semanais - Segunda a Sexta	R\$ 1.817,90	R\$ 109,07	R\$ 198,00	R\$ 88,93
Motorista Executivo 12x36h Noturno	R\$ 1.817,90	R\$ 109,07	R\$ 135,00	R\$ 25,93

Categoria Funcional	Valor do Vale Transporte a ser pago	Quantidade de Funcionários	Total Mensal Gasto com V.T	Total Anual Gasto com V.T
Encarregado 44h semanais Segunda a Sexta	R\$ 72,00	1	R\$ 72,00	864,00
Motorista Executivo Diurno 40h semanais - Segunda a Sexta	R\$ 88,93	12	R\$ 1.067,11	12.805,34
Motorista Executivo 12x36h Noturno	R\$ 25,93	2	R\$ 51,85	622,22
TOTAIS		15	R\$ 1.190,96	R\$ 14.291,57

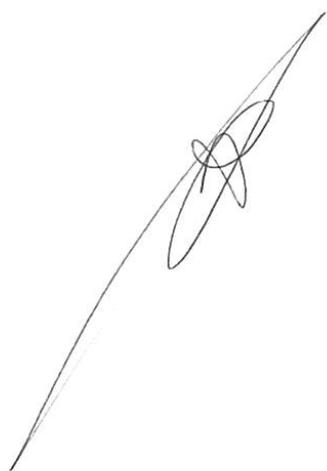


CJFADM201300073V04



Categoria Profissional	Tipo de Uniforme	Qde Semestral	Vr. Unit	Vr.Total	
Motorista / Encarregado	Terno ou Tailleur Preto	2	R\$ 140,00	R\$ 560,00	
	Camisa Social Branca	4	R\$ 34,50	R\$ 276,00	
	Par de Sapato Preto	1	R\$ 110,00	R\$ 220,00	
	Cinto Couro Preto	1	R\$ 25,00	R\$ 50,00	
	Gravata	1	R\$ 20,00	R\$ 40,00	
	Par de Meias Preto	2	R\$ 7,00	R\$ 28,00	
	Total Anual				R\$ 1.174,00
	Total Mensal Por funcionário			1	R\$ 97,83

AUXILIO ODONTOLÓGICO	
VALOR POR FUNCIONÁRIO - CCT SEAC-SINTRATTER	R\$ 1,00




Assinado digitalmente por RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS.
Documento Nº: 897229.8309182-8900 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300073V04

ANEXO V DO MÓDULO I

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro para os devidos fins junto ao Conselho da Justiça Federal que possuímos os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	nº/ano	Vr. Total	
Min. Previdência Social	004/2013	R\$	278.025,89
Min. Turismo	006/2012	R\$	685.980,00
Conselho Adm. De Defesa Econômica - CADE	055/2012	R\$	277.744,00
Anvisa	007/2013	R\$	67.898,81
GDF - SEDEST	054/2009	R\$	205.951,32
Fundação Alexandre Gusmão	002/2013	R\$	77.983,85
Anatel - TO	015/2012	R\$	55.197,84
Valor Total dos Contratos		R\$	1.648.781,71

3R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA.

Rafael de Melo Alves

Sócio Administrador

RG N° 2186002-DF / CPF n° 985.953.341-53



Assinado digitalmente por RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS.
Documento N°: 897229.8309182-8900 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300073V04

DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS	
Administração Central	R\$ 3.021,61
Taxas e emolumentos	R\$ 80,00
Seguro de Responsabilidade Civil	R\$ 2.025,00
TOTAL TAXA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.126,61





Locação de Veículos e Turismo Ltda.
CNPJ: 10.660.342/0001-91 CF/DF: 07.517.112/001-05

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

prestação de serviços de condução de veículos de propriedade do Contratante, no perímetro do Distrito Federal, por meio de Empresa Especializada, reservados ao transporte de autoridades, e trabalhos administrativos, compreendendo: serviços de Motorista Executivo e Supervisor/Encarregado

4 – HABILITAÇÃO FUNCIONAL

4.1 - Constituem requisitos básicos para a Categoria Profissional de Motorista Executivo a ser alocado para prestação dos serviços:

- a) apresentar certificado de conclusão de Ensino Fundamental;
- b) apresentar Carteira Nacional de Habilitação - CNH Categoria tipo "D";
- c) comprovar cinco anos de Carteira Nacional de Habilitação - CNH Categoria "D";
- d) comprovar dois anos de experiência profissional como motorista Carteira Nacional de Habilitação - CNH Categoria "D", registrada em Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.2 - Constituem requisitos básicos para a Categoria Profissional de Supervisor/Encarregado a ser alocado para prestação dos serviços:

- a) apresentar certificado de conclusão de Ensino Médio;
- b) apresentar Carteira Nacional de Habilitação - CNH Categoria tipo "D";
- c) comprovar dois anos de experiência profissional, registrada em Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5 (...)

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Constituem obrigações da Empresa Contratada, além de outras decorrentes da natureza do ajuste a ser celebrado:

- a) apresentar seus empregados com pontualidade, devidamente uniformizados e qualificados para o desempenho de suas atribuições, portando cartão de identificação, de acordo com os horários fixados pelo CONTRATANTE;
- b) selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviço ao CONTRATANTE, além de encaminhar as demais referências profissionais e funções legalmente registradas em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Instruir seus empregados quanto:
 - c.1) prevenção de acidentes de trânsito, e outros nas áreas do CONTRATANTE;
 - c.2) portar permanentemente seus documentos de habilitação categoria "D" devidamente regularizados;
 - c.3) comunicar ao Gestor do Contrato, tão logo perceba, a ocorrência de qualquer defeito ou funcionamento anormal do veículo que estiver conduzindo, mormente aqueles que possam colocar em risco a segurança de pessoas e bens;
 - c.4) providenciar junto ao Gestor do Contrato para que o veículo sob sua responsabilidade esteja devidamente equipado, abastecido e em perfeitas condições de uso;
 - c.5) abrir e fechar as portas do veículo para que as autoridades e/ou servidores possam

QOF conj. A Lote 11 loja 01
Candangolândia / Brasília-DF
Cep 71.727.501
Tel: (61) 3041-4284
3rturismo@3rturismo.com.br



Assinado digitalmente por RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS.
Documento Nº: 897229.8309182-8900 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300073V04



Locação de Veículos e Turismo Ltda.

CNPJ: 10.660.342/0001-91

CF/DF: 07.517.112/001-05

entrar e sair;

- c.6) realizar o transporte de pessoas e materiais com a máxima segurança;
- c.7) permanecer durante todo o expediente de trabalho devidamente asseado e uniformizado (terno completo com gravata, barbeado e cabelo curto);
- d) fornecer curso de reciclagem anual, com duração mínima de 16 (dezesesseis) horas;
- d) fazer com que os empregados (Encarregado/Supervisor e Motoristas Executivos, turno diurno), à disposição do Conselho da Justiça Federal cumpram jornada de trabalho semanal de 44 (quarenta e quatro) horas; enquanto, os Motoristas Executivos, turno noturno, a escala de 12x36 horas;
- e) substituir imediatamente os motoristas que durante a prestação dos serviços forem considerados inadequados para o desempenho da função;
- f) executar diretamente os serviços objeto deste Termo de Referência, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações de outras empresas;
- g) realizar os serviços com profissionais especializados e treinados, que serão mantidos à disposição do CONTRATANTE durante os horários por este determinado;

h) proceder cobertura de faltas que deverá ser feita imediatamente (no prazo máximo de duas horas) após comunicado do Gestor do Contrato à prestadora de serviços. Os substitutos deverão ser da mesma categoria, habilitados para o desenvolvimento das atividades e comparecerem ao local de trabalho devidamente uniformizado;

i) apresentar livro/folha de ponto, ou outro meio idôneo, para controle individual de frequência, ou ainda, ponto eletrônico;

j) manter, independente de qualquer fato superveniente, a quantidade e qualidade dos postos de trabalho e os serviços contratados;

k) responsabilizar-se por quaisquer atos dos Motoristas e Supervisor/Encarregado que venham a comprometer a vida profissional e particular das autoridades e servidores do Conselho da Justiça Federal e Justiça Federal;

l) fornecer uniformes para seus empregados, conforme descrito no Anexo II deste Termo de Referência, no quantitativo de: dois ternos; quatro camisas; dois pares de maias; um cinto um par de sapatos; e uma gravata; a cada seis meses, que deverá ser utilizado quando em serviço. A CONTRATADA terá o prazo máximo de trinta dias úteis, contados a partir da assinatura do Contrato, para fazer a entrega dos uniformes aos Empregados contratados para prestarem serviços ao CONTRATANTE;

m) o custo dos uniformes não poderão ser descontados dos empregados da prestadora de serviços;

n) fornecer crachá de identificação a serem utilizados pelos empregados em serviço no prazo máximo de trinta dias úteis, contados a partir da assinatura do Contrato;

o) a CONTRATADA deverá credenciar junto ao CONTRATANTE empregado de seu quadro administrativo para, em hora, dia e local que não comprometam a execução dos serviços, proceder à distribuição, contracheque, uniformes, e outros benefícios e documentos pertinentes à natureza dos serviços;



QOF conj. A Lote 11 loja 01
Candangolândia / Brasília-DF
Cep 71.727.501
Tel: (61) 3041-4284
3rturismo@3rturismo.com.br



Assinado digitalmente por RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS.
Documento Nº: 897229.8309182-8900 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300073V04



Locação de Veículos e Turismo Ltda.

CNPJ: 10.660.342/0001-91

CF/DF: 07.517.112/001-05

- p) recolher os uniformes já utilizados, no ato da entrega dos novos, a cada seis meses;
- q) comunicar ao Gestor do Contrato todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, para que sejam registradas em Fichas de Execução Contratual, com os dados e circunstâncias julgados necessários ao relato e o esclarecimento dos fatos;
- r) acatar a fiscalização do serviço efetuada pelo Gestor do Contrato, de quem deverá atender as solicitações de forma imediata e a quem deverá comunicar quaisquer irregularidades detectadas;
- s) arcar com todas as responsabilidades e ônus no que se referem as seus empregados, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas, transporte, auxílio-alimentação, impostos e demais obrigações, além de quaisquer reajustes referentes a dissídios e acordos coletivos da categoria;
- t) responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do Conselho da Justiça Federal ou de terceiros, decorrente da execução dos serviços contratados, seja por dolo ou culpa;
- u) manter obediência ao horário de trabalho estabelecido pelo Conselho da Justiça Federal, em conformidade com as leis trabalhistas;
- v) disponibilizar diariamente o quantitativo de posto de trabalho, comprometendo-se a substituir imediatamente, em caso de ausências, faltas, atestados médicos e férias;
- w) conceder aos seus empregados o auxílio alimentação, na quantidade mensal média de 22 (vinte e dois) dias aos Motoristas do turno diurnos e Supervisor/Encarregado; e atinente a 15 (quinze) dias em média aos Motoristas do turno noturno, em parcela única a cada período de trinta dias, sem ônus para os trabalhadores; conforme o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Terrestre de Passageiros Urbanos, Interestaduais, Especiais, Escolares, Turismo e de Carga no Distrito Federal; e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhadores Temporários e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal;
- x) fornecer aos empregados, meio de transporte de próprio, ou vales-transportes diários, aos Motoristas Executivos e Supervisor/Encarregado, dois da linha de ligação e dois da linha circular, para cobertura do trajeto residência – trabalho e vice versa, em parcela única a cada período de trinta dias, com fundamento no Decreto n. 95.247/1987;
- y) caso a Contratada opte por meio de transporte de próprio, deverá indicar de maneira inequívoca os custos efetivos com o fornecimento do insumo, cujo valor a ser suportado pelo Contratante não poderá ser superior ao fornecimento de vales-transportes nos traslados residência – trabalho e vice versa, para os dias trabalhados, sendo: duas linhas de ligação e duas circular;
- z) efetuar o pagamento dos empregados que deverá ser feito em conta bancária do trabalhador, pela Empresa CONTRATADA até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, e os contracheques correspondentes deverão ser entregues com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Se por algum motivo, a Contratada não puder efetuar o depósito em conta corrente do empregado, o Contratante deverá ser comunicado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sobre o modo de



QOF conj. A Lote 11 loja 01
Candangolândia / Brasília-DF
Cep 71.727.501
Tel: (61) 3041-4284
3rturismo@3rturismo.com.br



Assinado digitalmente por RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS.
Documento Nº: 897229.8309182-8900 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300073V04



Locação de Veículos e Turismo Ltda.

CNPJ: 10.660.342/0001-91

CF/DF: 07.517.112/001-05

operacionalização do pagamento do mês, para fins de acompanhamento pelo Gestor;
z.1) O domicílio bancário dos empregados disponibilizados deverão ser da cidade ou na região metropolitana na qual serão prestados os serviços, salvo opção contrária do empregado, que deverá ser dada por escrito.

aa) manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram a Contratação;

bb) tendo em vista que a frota de veículos oficiais do Conselho da Justiça Federal é segurada, deverá a Contratada responsabilizar-se pelo pagamento da franquia de seguro quando da ocorrência de acidentes de trânsito, bem como, pelas multas por infração ao Código Nacional de Trânsito (DETRAN e DER), e quaisquer danos causados a propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros, decorrentes de imprudência, imperícia ou negligência;

cc) a CONTRATADA no momento da assinatura do Termo Contratual deverá autorizar o Conselho da Justiça Federal a fazer o desconto da Nota Fiscal/Fatura dos valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas e pagamento direto aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da Contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das demais sanções prevista do Contrato e na Lei n. 8666/1993;

dd) implantar adequadamente o planejamento, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as relações com o CONTRATANTE;

ee) pagar adicional noturno aos Motorista do turno noturno em conformidade com a legislação pertinente e a Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Terrestre de Passageiros Urbanos, Interestaduais, Especiais, Escolares, Turismo e de Carga no Distrito Federal; e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhadores Temporários e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal;

ff) caso a vencedora do certame licitatório tenha sua sede fora do Distrito Federal, essa terá o prazo máximo de 60(sessenta) dias para instalar no domicílio do Contratante filial ou escritório;

gg) credenciar Preposto apto a representá-lo junto ao Contratante durante a vigência do Termo Contratual, no prazo de cinco dias úteis.



QOF conj. A Lote 11 loja 01
Candangolândia / Brasília-DF
Cep 71.727.501
Tel: (61) 3041-4284
3rturismo@3rturismo.com.br



Assinado digitalmente por RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS.
Documento Nº: 897229.8309182-8900 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300073V04



Locação de Veículos e Turismo Ltda.
CNPJ: 10.660.342/0001-91 CF/DF: 07.517.112/001-05

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Memória de Cálculo Fundamento
A	INSS	20,00%	Percentual x Remuneração Art.º 22, Inciso I, da Lei 8.212/91.
B	SESI ou SESC	1,50%	Percentual x Remuneração Lei n.º 8.036/90, Art. 3º.
C	SENAI ou SENAC	1,00%	Percentual x Remuneração Decreto n.º 2.318/86.
D	INCRÁ	0,20%	Percentual x Remuneração Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
E	Salário Educação	2,50%	Percentual x Remuneração Art.º 67.043/82, 3º, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00%	Percentual x Remuneração Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.
G	Seguro acidente do trabalho (RAT = SAT X FAP)	1,00%	Ajustado conforme RAT SEFIP anexada.
H	SEBRAE	0,60%	Percentual x Remuneração Art.6º Lei nº 8.154/90 e Lei n.º 8.029/90
TOTAL		34,80%	
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Fundamento
A	13º Salário	9,09%	$((1/11) \times 100) = 9,09\%$ Art. 7º, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1º, do Art. 1º, da Lei nº 4.090/62.
B	Adicional de Férias	3,03%	$((1/3) \times ((1/11) \times 100)) = 3,03\%$ Art. 7º, Inciso XVII da Constituição Federal
Subtotal		12,12%	
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,22%	
TOTAL		16,34%	
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade:	%	
A	Afastamento maternidade	0,07%	$((4 \times 8,33\%) + (4 \times 2,78\%)) \div 12 \times 2\% = 0,07\%$ Artigos 6º e 201, da Constituição Federal; Art. 392, da CLT.
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,02%	
TOTAL		0,09%	
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	
A	Aviso prévio indenizado	0,86%	$((1,03 \times (1/12)) \times 100) = 0,86\%$ Art. 7º, Inciso XXI da Constituição Federal; Artigos 477, 487 e 491, da CLT.
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,07%	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,04%	Art. 18º, § 1º, da Lei nº 8.036/90, com redação dada pela Lei nº 9.491/97; Lei Complementar nº 110/2001.
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	$((7/30) \times 12) \times 100 = 1,94\%$ Art. 477, 487, 488 e 491 da CLT, Art. 7º, Inciso XXI da Constituição Federal;
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,68%	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,08%	Art. 18º, § 1º, da Lei nº 8.036/90, com redação dada pela Lei nº 9.491/97; Lei Complementar nº 110/2001.
G	Multa do FGTS rescisão sem justa causa	4,36%	Conforme Estipulado no Edital
TOTAL		8,02%	
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	
A	Férias	9,09%	$((1/11) \times 100) = 9,09\%$ Art. 7º, XVII, CF/88.
B	Ausência por doença	1,39%	$((5/30) \times 12) \times 100$ Art. 59 a 64 da Lei n.º 8.213/91.
C	Licença maternidade	0,03%	$((5/30) \times 12) \times 0,004 \times 100$ Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.
D	Ausência legat	0,56%	$((2/30) \times 12) \times 100$ Art. 473 da CLT.
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,63%	$((15/30) \times 12) \times 0,08 \times 100$ Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91.
Subtotal		12,28%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,71%	
TOTAL		15,97%	

QOF conj. A Lote 11 loja 01
Candangolândia / Brasília-DF
Cep 71.727.501
Tel: (61) 3041-4284
3rturismo@3rturismo.com.br



Assinado digitalmente por RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS.
Documento Nº: 897229.8309182-8900 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201300073V04